



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PORTARIA Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 do Regimento Interno e seus incisos, pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Art. 1º O recesso da Câmara Municipal para as festas de final do ano acontecerá do dia 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, retornando às atividades administrativas normais no dia 03 de janeiro de 2022.

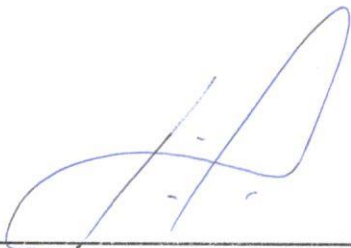
Art. 2º Os servidores lotados nos setores Secretaria Legislativa, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Contabilidade e Apoio ficarão de sobreaviso neste período, caso haja convocação para Sessão Extraordinária nos referidos dias, ou designação para trabalhar no evento de posse dos Vereadores e do Prefeito.

Parágrafo único. Os setores referidos no caput do art. 2º ficam convocados para prestarem serviço no evento de posse dos Vereadores e do Prefeito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jose do Goiabal/MG 20 de dezembro de 2.021.



JOSÉ MARIA LALAU
Presidente da Câmara Municipal